

ANDRÉ LUIZ DA SILVA BONFIM

**A INCONSTITUCIONALIDADE DO REGIME DE SEPARAÇÃO DE
BENS OBRIGATÓRIO EM RAZÃO DA IDADE**

TEÓFILO OTONI – MG
FACULDADES UNIFICADAS DE TEÓFILO OTONI – MG
2015

ANDRÉ LUIZ DA SILVA BONFIM

**A INCONSTITUCIONALIDADE DO REGIME DE SEPARAÇÃO DE
BENS OBRIGATÓRIO EM RAZÃO DA IDADE**

Monografia apresentada ao curso de Direito das Faculdades Unificadas de Teófilo Otoni como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Direito.

Área de concentração: Direito Constitucional e Direito Civil.

Orientador: Prof. Káthia Neiva Rodrigues da Costa.

TEÓFILO OTONI – MG

FACULDADES UNIFICADAS DE TEÓFILO OTONI – MG

2015

FOLHA DE APROVAÇÃO

A Monografia intitulada: **A INCONSTITUCIONALIDADE DO REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS OBRIGATÓRIO EM RAZÃO DA IDADE**, elaborada pelo aluno **ANDRÉ LUIZ DA SILVA BONFIM** foi aprovada por todos os membros da Banca Examinadora e aceita pelo curso de Direito das Faculdades Unificadas Teófilo Otoni, como requisito parcial da obtenção do título de

BACHAREL EM DIREITO.

Teófilo Otoni/MG, 03 de Junho de 2015.

Orientadora: Káthia Neiva Rodrigues da Costa

Examinador (a) 01

Examinador (a) 02

À minha Vó, dona Maria, que depositou em mim confiança, acreditou que era possível, e fez com que hoje meu sonho se tornasse realidade. Te amo!

AGRADECIMENTOS

Se hoje estou de pé, se cheguei até aqui, foi pela infinita Misericórdia Divina. Sem Ele não seria possível...!!! Obrigado Meu Pai Todo Poderoso, Jesus Cristo Maravilhoso, por tanta força, por tanta luz, por se fazer Presença Viva em mim! A Ti toda Honra, Glória e Louvor!

À minha Mãe Edilene, que deixa em mim profunda saudade, mas ao mesmo tempo se faz presente em meus pensamentos, por cada ensinamento deixado, a sua lembrança será eterna, exemplo de fé, humildade, e de carregar consigo muita força. “Eu sempre vou te amar, por toda minha vida eu vou te amar”. A minha eterna gratidão!

Ao meu saudoso avô Ismael, exemplo de homem íntegro, honesto, amoroso, gente do bem, grande responsável pelo meu caráter. À minha vó, dona Maria, obrigado por se fazer presente ao longo dessa jornada, pelo incentivo, por não me deixar desistir por mais árdua que fosse a luta, por ser essa mulher guerreira. A vitória é nossa! Eu devo muito à você! Te amo muito!

Ao meu pai Wade, meu grande exemplo, obrigado por confiar, incentivar, exemplo de altruísmo, amor, e compreensão! Te amo!

Aos meus irmãos, pela força, companheirismo, e todo amor! Aos meus tios Warly e Simone, pelo apoio incondicional e por acreditar em meu sonho. Aos meus familiares distantes e presentes por fazerem parte de mim! Sem vocês não seria possível!

Aos meus grandes amigos, por acreditar na realização desse sonho. Vocês são os melhores!!! Estão guardados do lado esquerdo do meu peito!

À minha colega Marlete, companheira de turma, presente na caminhada ao longo desses anos, pela força, pela amizade, e por juntos alicerçarmos esse sonho!

Aos meus queridos professores, mestres da educação, do saber, por contribuírem com a minha formação, moral e profissional. Em especial, a minha professora Kátia por ter aceitado o convite de orientadora. Meu muito obrigado!

À todas as pessoas que colaboraram com meu sucesso!

Obrigado à todos que sonharam comigo! Hoje é realidade!

“Envelhecer ainda é a única maneira que
se descobriu de viver muito tempo”

Charles Saint-Beuver

RESUMO

O trabalho em estudo é uma proposta de conclusão de curso a fim de discutir no ramo do Direito Civil a inconstitucionalidade do inciso II do Artigo 1641 do Código Civil Brasileiro, o qual trata da obrigatoriedade do regime de separação de bens no casamento das pessoas maiores de 70 anos de idade. Tal dispositivo tem gerado inúmeras discussões no campo jurídico e recebido críticas de renomados doutrinadores do direito brasileiro. É considerado um tema bastante relevante pois pode acarretar inúmeros reflexos na sociedade, tendo em vista o crescimento populacional dos idosos. De um lado, há quem defende a medida imposta pelo Estado como forma protetiva, a fim de resguardar o patrimônio já estável de um dos nubentes e preservá-lo de um possível golpe, de outro lado há quem pense que a ação do Estado é meramente patrimonialista, incompatível com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da liberdade.

Palavras Chaves: Inconstitucionalidade; separação de bens; idosos; igualdade; liberdade.